



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2012 de prestação de serviços de locação de 02 (duas) copiadoras/impressoras multifuncional laser monocromático que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Supricopy Suprimentos e Equipamentos Reprográficos Ltda.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Supricopy Suprimentos e Equipamentos Reprográficos Ltda, com sede na Rua T – 42, Qd. 11, Lt.10 nº 174 – Setor Bueno na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CNPJ/MF nº. 03.793.622/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seus bastante procurador Sr. Darlan de Jesus Silva, brasileiro, solteiro, representante legal, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº.4432801, expedida por DGPC/GO e CPF/MF nº. 964.955.531-53,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“ Constitui objeto deste pacto a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012, que terá, desta forma, as suas cláusulas segunda alteradas, conforme abaixo especificado.

Parágrafo Único. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato, que permanece inalterado e sem a incidência, inclusive, de correção monetária.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas segunda do contrato nº 013/2012, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a Supricopy Suprimentos e Equipamentos Reprográficos Ltda passam a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

“Cláusula Segunda - Do Preço

Parágrafo 1º - O preço mensal da locação de 02 (duas) copiadoras será de R\$ 875,00 (novecentos reais), correspondentes à franquia de 12.500 (doze mil e quinhentas) cópias/impressões.

Parágrafo 2º - O preço mensal correspondente às 2.500 cópias excedentes será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Parágrafo 3º - O valor total mensal estimado para a franquia e cópias excedentes será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo 4º - O preço global do Terceiro Termo Aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a franquia de 12.500 (doze mil e quinhentas) cópias/impressões e 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias/ impressões (caso necessário) excedentes mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos deste Terceiro Termo Aditivo serão regidas pelas leis brasileiras e ao foro da Comarca da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 01 dias do mês Novembro de 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Darlan de Jesus Silva
Procurador

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CPF N.º 605.076.591-04

Poliana Sousa Brito
CPF N.º 695.776.171-15

Processo nº: 717 /2014/OP/SGS

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 97740314-15493032-16971612, Processo Administrativo nº 44/2014, especialmente o Despacho nº 671/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE

Art. 1º - Acata a sugestão contida no Despacho nº 671/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento, para determinar, com fundamento legal no artigo 21, da Portaria nº 2359/95/OP/SGS, desta Autarquia, a aplicação da possibilidade de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias ao licenciamento DESPACHANTE TEXANO, código nº 1942-0, na pessoa de seu socio-proprietário Leandro Teodoro Rodrigues e ao DESPACHANTE AD 153, código nº 7007-5, ambos situados no município de Goiânia-GO, tendo como sócios-proprietários Antônio Manoel Lourenço Alves e Maria Vileza Frazera, ambos por transgredirem o disposto no art. 16, incisos II e VIII e art. 15, inciso VIII, da Portaria acima citada, devendo estas penalidades serem registradas nos dossiês dos citados permitisionários.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º - A Diretoria de Operações para cumprimento e eficácia ao interessado, Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento, Gerência de Auditoria para providências aplicativas, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existissem, e Gerência de Secretariado Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de novembro de 2014.

José Patrício de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Processo nº: 718 /2014/OP/SGS

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 114610614-12422812 (PA nº 54/14), especialmente o Despacho nº 646/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE

Art. 1º - Aplica, com fundamento legal nos artigos 59 e 61 da Portaria nº 682/2009/OP/SGS, desta Autarquia, vigente à época dos fatos, pena de suspensão pelo período de 02 (dois) meses e cinco dias aos permitisionários Classe de Formação de Condutor "B" - Abal, código nº 984-4, situado no município de Goiânia-GO, nas pessoas de seus sócios-proprietários, José Humberto Cláudio Fernandes e Vera Lúcia Tavares Fernandes, por transgredirem o disposto no artigo 37, incisos I e II de mesmo diploma legal, devendo esta penalidade ser registrada nos dossiês do cidadão Permitisionário.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A Diretoria de Operações para cumprimento e eficácia ao interessado, Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento, Gerência de Auditoria para providências aplicativas, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existissem, e Gerência de Secretariado Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de novembro de 2014.

José Patrício de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Processo nº: 719 /2014/OP/SGS

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 114610614-12422812 (PA nº 54/14), especialmente o Despacho nº 646/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE

Art. 1º - Aplica a possibilidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO do interessado João Paulo Gonçalves Neto, matrícula 099188066, por transgredir ao disposto no artigo 37, incisos I e II da Portaria nº 682/2009/OP/SGS, vigente à época dos fatos, desta Autarquia, devendo esta penalidade ser registrada nos dossiês do cidadão Permitisionário.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A Diretoria de Operações para cumprimento e eficácia ao interessado, Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento, Gerência de Auditoria para providências aplicativas, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existissem, e Gerência de Secretariado Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de novembro de 2014.

José Patrício de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2014**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atlílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (62) 3272.4140 ou através dos "sites" www.comprasnet.gov.br e www.detrango.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

| | |
|-------------------|-----------------|
| PROCESSO | 201400025000798 |
| PREGÃO ELETRÔNICO | 041/2014 |

| | |
|------------------|---|
| OBJETO | Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas diárias, semanais e mensais, atendendo as necessidades da DETRAN/GO, Capital (Sede e Vapt Vupt's) e Interior (Ciretrans e Vapt Vupt's). |
| DATA DE ABERTURA | 09/12/2014 |
| HORARIO | 09:00 HORAS |
| VALOR | R\$ 131.044,20 |

Goiânia, 14 de dezembro de 2014.
Alexandra Mala Gerros
Presidente da CPL

Fapeg

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 013/2012**

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPAG - Contratada: Suptropy Suprimentos e Equipamentos Reprográficos Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste pacto a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012, que terá, desta forma, a sua cláusula segunda alterada.
Processo: 201210267000519. Modalidade de Licitação do Contrato Originário: Pregão Eletrônico nº. 002/2012.
Valor Mensal do Terceiro Termo Aditivo: O preço mensal da locação de 02 (duas) copiadoras será de R\$ 875,00 (novecentos reais), correspondentes à franquia de 12.500 (doze mil e quinhentas) cópias/impressões. O preço mensal correspondente às 2.500 cópias excedentes será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Valor global do Terceiro Termo Aditivo: O preço global do Terceiro Termo Aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a franquia de 12.500 (doze mil e quinhentas) cópias/impressões e 2.500 (dois mil e quinhentas) cópias/impressões (caso necessário) excedentes mensais.

Dotação orçamentária: 2014.6002.19.122.4001.4001.03. Recurso do Tesouro. Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.34
Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00083, de 14/10/2014.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: PP Darlan de Jesus Silva.

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato

Ipasgo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014**

Processo nº: 4-9-197876/2014 - 201400022140317
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para o exercício da função de motorista categoria "B" e "D" para o IPASGO.

Abertura: 17/12/2014, às 09:00 h.
Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7468 de 18 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Observação: Procedimento realizado para deputa geral de fornecedores, onde serão conhecidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, porém sem a exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17928/2012, uma vez que se aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, não será vantajoso para a Administração, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site www.ipasgo.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Goiânia, 13 de novembro de 2014.

Murtlo Moreira de Oliveira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

Processo nº: 4-9-1935869/2014. 201400022023270
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão de sistemas de atendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano ao público em geral do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (IPASGO) na modalidade call center 24 horas, com previsão para 40 (quarenta) posições de atendimento (PA's). Os serviços incluem adequação de instalações físicas, disponibilização de infraestrutura de engenharia de redes locais de computadores e rede interna (elétrica e cabeamento estruturado), adequações ambientais, engenharia de telecomunicações (equipamentos da plataforma de comunicação de voz e integração CTI - Computer Telephony Integration), mobiliário, recursos para operação (logística e materiais administrativos) e recursos humanos, conforme características, referências e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

Abertura: 10/12/2014, às 14:30 h.
Local de Realização: Sala da Supervisão de Licitação/ Sede do IPASGO

Horário de abertura: 14hs30

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site www.ipasgo.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Goiânia, 14 de novembro de 2014.

Murtlo Moreira de Oliveira
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Processo nº 4-9-1992631/2014**

EXTRATO Nº 114/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO - autarquia estadual, com sede na Av. 1ª Radial, nº 698 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.820-300, Goiânia - GO, CNPJ Nº 01.245.693/0001-60, doravante designado simplesmente de IPASGO, neste ato representado por seu Presidente Senhor Francisco Tavaira Neto, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº 3292807 (SSP-GO) e do CPF nº 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, CNPJ nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, nº 55, Setor Central, CEP: 73.900-000, Posse, Goiás - doravante designada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sr. José Gouveia de Araújo, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador da CI 833.205 (SSP-GO) e do CPF nº 220.403.861-72

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação, nos termos do art. 57, Inc. II do art. 116 da Lei 8.666/93.

OVG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 053/2014

PA nº 053/2014, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2012. Contratante: OVG-Organização das Voluntárias de Goiás. Contratada: RG Segurança e Vigilância Ltda-EPY. Objeto: Aditar o Contrato principal na sua Cláusula Nonae - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O Prazo de vigência do Contrato Ora prorrogado até 31/01/2015, a partir de 31/01/2014. Permissões instituídas no decorrer do contrato principal não serão cobradas por este instrumento. Signatários: Eliana Maria Prança Carneiro - Coordenadora Geral, Jackson José da Silva - Coordenador Administrativo, Oliver Mamiuz Boas - Coordenador Financeiro, RG Segurança e Vigilância Ltda-EPY - Sr. Gilson Sebastião Tavares de Oliveira.

UEG

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 201400020006097
Identificação do Termo: Contrato de Compra nº 113/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 074/2014.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.880/0001-71, e a Contratada - Renault do Brasil SA, CNPJ nº 00.913.443/0001-73.

Objeto Original: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Van tipo furgão de carga, para atender as demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Estadual de Goiás.
Valor global: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Fonte Orçamentária da Despesa: Função (00) - Recurso do Tesouro.
Nota de empenho: 2014.8001.018.00019 de 30/09/2014.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.10
Data de Assinatura do Termo: 13/11/2014.

Vigência: Início - 13/11/2014 - Fim - 12/11/2015
Subjeção à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1963, Decreto Federal nº 5.453/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber, Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 17 de novembro de 2014.

José Manoel de Albuquerque
Gerente de Contratos

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 201400020006064
Identificação do Termo: Contrato de Compra nº 133/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 066/2014
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.880/0001-71, e a Contratada - San Marino Onibus Ltda, CNPJ nº 03.785.822/0001-02

Objeto Original: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 05 (cinco) Ônibus para atender a Administração Central e as Unidades Universitárias da UEG.
Valor unitário: R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)
Valor global: R\$ 1.142.500,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Fonte Orçamentária da Despesa: Função (00) - Recurso do Tesouro.
Nota de empenho: 2014.8001.018.00022 de 27/10/2014.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.10
Data de Assinatura do Termo: 13/11/2014.
Vigência: Início - 13/11/2014 - Fim - 12/11/2015
Subjeção à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1963, Decreto Federal nº 5.453/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber, Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 17 de novembro de 2014.

José Manoel de Albuquerque
Gerente de Contratos